



Decisão IEF/NAR CONSELHEIRO LAFAIETE nº. 7/2025

Belo Horizonte, 25 de junho de 2025.

## ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0021019/2025-34

Requerente: TYNAKA LTDA -ME

CPF/CNPJ: 25.908.898/0001-21

Imóvel da intervenção: Imóvel denominado Bela Vista/José Pereira

Município: Ouro Preto/MG

Objeto: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em área urbana.

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Considerando que foi solicitado pela requerente o arquivamento do processo via documento 116556255, onde o mesmo entende que tal intervenção é de competência do Município de Ouro Preto/MG, que possui Conselho Municipal formado e estabelecido, e deliberação para tal pedido;

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, tendo em vista a solicitação peticionada pelo empreendedor/requerente.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 25/06/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **116654953** e o código CRC **8337D9D6**.